



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

REQUERIMENTO nº _____

Requer a Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, respostas acerca na adequação deste município à Lei Federal nº 15.326/2026, que reconhece profissionais da educação infantil (0 a 5 anos) como integrantes da carreira do magistério, garantindo-lhes piso salarial nacional e plano de carreira.

O vereador PABLO FLORENTINO no uso das suas atribuições legais, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, neste ato representada pelo Prefeito Leonardo Abrantes, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo atual secretário, Sr. Marcos Meneguelli Bissa, solicitando respostas acerca na adequação deste município à Lei Federal nº 15.326/2026.

A Lei Federal nº 15.326/2026, sancionada em 06 de janeiro de 2026, reconhece profissionais da educação infantil (0 a 5 anos) como integrantes da carreira do magistério, garantindo-lhes piso salarial nacional e plano de carreira. Tal legislação altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), abrangendo professores com formação adequada e concurso público.

Como principais mudanças, a referida Lei Federal nº 15.326/2026 estabelece que professores da educação infantil, atuantes em creches e pré-escolas, são oficialmente considerados profissionais do magistério, independentemente do nome do cargo, ou seja, enquadra-se na citada legislação os profissionais de suporte pedagógico à docência; garante o direito ao piso salarial nacional do magistério; assegura enquadramento em planos de carreira, incluindo progressões funcionais; aplica-se a quem exerce função docente com crianças de 0 a 5 anos, com formação em nível médio (modalidade Normal/Magistério) ou superior, aprovados em concurso público, bem como, corrige uma "injustiça histórica", equiparando os direitos dos educadores da primeira infância aos demais docentes da educação básica.

Ocorre que a Lei Federal nº 15.326/2026 não é autoaplicável. Conforme dispõe o seu art. 4º, deve os municípios regulamentar o enquadramento localmente, respeitando a autonomia dos entes federados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse sentido, o presente requerimento tem por objetivo obter informações oficiais do Poder Executivo Municipal sobre a integração dos profissionais da educação infantil (0 a 5 anos) na carreira do magistério, conforme a Lei Federal nº 15.326/2026.

Dessa forma, se faz necessária as seguintes indagações:

- 1) O Município de Anchieta/ES já realizou estudos técnicos e jurídicos visando a adequação à referida legislação federal?
- 2) Há previsão para envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores que trate da integração dos profissionais da educação infantil à carreira do magistério?
- 3) Quais medidas administrativas já foram adotadas ou estão em planejamento para garantir o cumprimento do piso salarial nacional a esses profissionais?
- 4) Existe cronograma definido para a implementação das adequações exigidas pela Lei Federal nº 15.326/2026?
- 5) Caso ainda não tenha sido iniciada a adequação, quais são os motivos e entraves identificados pelo Poder Executivo?
- 6) Haverá impacto orçamentário e financeiro, e, em caso positivo, que sejam encaminhados os estudos correspondentes?

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de garantir a valorização dos profissionais da educação infantil, assegurando-lhes direitos fundamentais previstos em legislação federal, bem como a transparência das ações do Poder Executivo quanto ao cumprimento da norma.

Diante da relevância social do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente requerimento.

Plenário Urias Simões dos Santos, 23 de março de 2026.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 23/03/2026 08:44

Checksum: **BB0E7819939C459B5161F56C2320437E780040FCCA296634650F66584AA18337**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.